



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 57 263 949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 291 / 2005.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e dá outras providências"

REGINALDO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de IARAS em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, "autorizado" a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de 10 (meses), iniciando em março de 2005 e encerrando em dezembro de 2005.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof. Mun. de IARAS, 21 de fevereiro de 2005.


REGINALDO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº 349, fls. 10, livro nº 004

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Art. 95 L. O. M.

IARAS, 21 de fevereiro de 2005


MARCOS JOSÉ ROSA
CHEFE DE GABINETE